



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0490/2024/GS/SEDUC  
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**Acrescenta a alínea “j” ao § 2º do art. 3º da Portaria nº 8447/2019/GS/SEDUC, de 02 de dezembro de 2019, que institui o Programa Editorial da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, e dá providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Artigo 211, § 3º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, conforme estabelecido no Artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 5 de outubro de 1989, em consonância com o Artigo 17 e Artigo 29, Inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar a alínea “j” ao § 2º do art. 3º, da Portaria nº 8447/2019/GS/SEDUC, que institui o Programa Editorial da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e dá providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*(...)*

*§ 2º (...)*

*j) Música.*

*(...)” (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura em Exercício